

**5º CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS DA FSG:
URBANIDADE, VIOLÊNCIAS E DEGRADAÇÕES: PARA PENSAR NAS CIDADES HOJE.**

REGULAMENTO GERAL

Atualmente, a violência urbana é vista como um fenômeno social que inclui uma tipologia variada de violências. Estas são permeadas por fatores sociais, econômicos, ambientais, psicológicos, dentre outros, que evidenciam crises e conflitos nos diversos setores da sociedade. A banalização do medo e o descaso com a segurança, a educação e a saúde pública, pilares essenciais de uma sociedade igualitária e equilibrada, são exemplos que corroboram para o agravamento da violência urbana. Tais negligências institucionalizadas fomentam a marginalização socioeconômica de vários grupos e abrem espaço para um tratamento de viés paliativo e transitório das dificuldades que os atingem. E, na mesma escala corruptiva, a infraestrutura precária; o crescimento urbano desordenado e desorganizado; a cultura de desobediência jurídico-legal e impunidade; o número crescente de episódios de discriminação étnico-racial; a massificação do tráfico de drogas e da criminalidade; e, a alarmante estatística de homicídios e, principalmente, feminicídios, estão diretamente ligados a um Estado enfraquecido e desacreditado e, conseqüentemente, traz insegurança aos cidadãos e priva-os de condições de vida dignas.

Assim, o cenário contemporâneo apresenta uma crescente complexidade nas dinâmicas urbanas, marcadas por desafios e oportunidades que demandam abordagens interdisciplinares para sua compreensão e enfrentamento. Verifica-se a relevância desta temática para diversos campos do conhecimento para a promoção de um congresso aberto com espaço de diálogo e reflexão, fomentando a construção de soluções integradas que contribuam para a criação de ambientes sociais mais seguros, justos e saudáveis..

I. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE OS TRABALHOS

1. Serão aceitos trabalhos de Iniciação Científica, na forma de resumo expandido. Os trabalhos podem incluir projetos e resultados (totais ou parciais) de projetos de pesquisa, envolvendo bolsistas de Iniciação Científica, ou de colaborador voluntário, coordenado por um **docente orientador**. Também

serão aceitas pesquisas desenvolvidas por acadêmicos de pós-graduação, mestrado e doutorado.

1.1 Resumos expandidos que envolvam seres humanos (direta ou indiretamente) deverão apresentar o número do parecer consubstanciado do CEP no qual foi aprovado, atendendo às resoluções 466/12 e 510/16 do CONEP.

2. O título do trabalho deverá ser o mesmo: no resumo expandido; na apresentação e no formulário de submissão online.

3. Os dados constantes do formulário: área, título do trabalho, nome do(s) autor (es), nome(s) do(s) orientador (es), devem ser preenchidos cuidadosamente, cada um no campo próprio. Os autores são o(s) bolsista(s) e/ou colaborador(es); e o professor, orientador do trabalho.

4. Os certificados de apresentação de trabalhos serão emitidos conforme os dados que constam no formulário de inscrição, cujo preenchimento é de responsabilidade do(s) autor(es) e seu(s) orientador(es). Cada inscrição dará direito a um certificado, constando o nome do trabalho apresentado e de todos os autores informados.

5. Após a inscrição, a submissão deve ocorrer através do site <https://ojs.fsg.edu.br/index.php/congressodedireitoshumanos/about/submissions>, anexando um arquivo em formato editável (documento do word), contendo o resumo expandido. O sistema fará este procedimento de forma automática por upload, desde que o arquivo esteja pronto/disponível no seu computador.

6. Os arquivos que forem enviados poderão ser substituídos, caso o responsável constate que está incompleto ou com erro. Esta substituição poderá ser feita até a data do encerramento das submissões. Portanto, será considerado o arquivo postado mais recentemente.

7. Cabe ao professor-orientador revisar o texto, pois os trabalhos serão publicados exatamente como forem enviados, sem qualquer modificação. Os textos que não atenderem aos padrões da língua culta poderão ser recusados para publicação.

8. A lista de trabalhos aceitos para apresentação será divulgada até o dia 30 de maio de 2024. Os autores correspondentes inscritos receberão e-mail informando se o seu trabalho foi selecionado para apresentação oral, assim como a data, horário e local da apresentação.

II. DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO

1. As inscrições terão o valor de R\$ 20,00 antecipado - até o dia 13 de maio e R\$30,00 após esta data até o dia do evento, via Sympla: https://www.sympla.com.br/v-congresso-de-direitos-humanos-da-fsg-urbanidade-violencias-e-degradacoespara-pensar-nas-cidades_2284014

2. As submissões de trabalhos podem ser efetuadas até às 24 horas do dia 13/05/2024, podendo ser prorrogadas até o dia 20/05/2024, exclusivamente, na revista do evento no ojs: <https://ojs.fsg.edu.br/index.php/congressodedireitoshumanos/about/submissions>.

3. Da seleção das áreas: O resumo expandido: deve se enquadrar em um dos Grupos de Trabalho (GT):

GT1 - Governança e o Combate à Violência Urbana: Desafios e Perspectivas.

GT2 - Crise Climática e Direitos Humanos: Impactos no Contexto Urbano.

GT3 – Comunicação/Mídias e Conflitos Urbanos.

GT4 - Violências Urbanas e os impactos na Saúde.

GT5 - Conflitos Urbanos e Criminalidade: Diagnóstico e Prevenção. **(Online)**

GT6 - Conflitos Urbanos e Direitos Humanos: Desafios para a Proteção Global. **(Online)**

GT7 – O papel da educação no enfrentamento das violências urbanas.

GT8 – Violências urbanas na sociedade informacional: Tecnologia como ferramenta e contexto.

GT9 – Violências urbanas nas perspectivas de estudos de gênero.

GT10 – Planejamento Arquitetônico e combate às violências urbanas.

GT11 – Cultura e intervenções artísticas como forma de combate à violência urbana.

O nome da pessoa que irá apresentar o trabalho deve estar sublinhado, sendo um apresentador por trabalho.

4. É de responsabilidade do inscrito, monitorar as informações oriundas do evento, no seu e-mail, bem como certificar-se de que informou o e-mail corretamente.
5. O certificado aos autores será enviado por e-mail.
6. Os resumos expandidos aceitos para apresentação serão divulgados no formato digital nos anais do evento.
7. Tanto as inscrições como apresentadores ou ouvintes (aqueles que não submeteram resumo) poderão ser efetuadas até a data do evento (05/06/2024).

III. DA APRESENTAÇÃO

1. Os autores selecionados para apresentação terão 10 minutos para exposição e mais 05 minutos para discussão.
2. A divulgação dos horários e salas virtuais (link) para apresentações serão informadas pelas notícias, no site e demais mídias sociais da FSG.

IV. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS DESTAQUES

1. Os trabalhos selecionados para apresentação poderão ser escolhidos como destaque em cada um dos GT, conforme critérios a seguir:
 - 1.1 Resumo expandido:
 - a) RESUMO: apresentação do tema, objetivos, metodologia, resultados e conclusão.
 - b) PRODUÇÃO TEXTUAL/ORTOGRAFIA: escrita é coerente, clara e correta.
2. Processo de avaliação:

- i) inicia-se com a submissão/inscrição do trabalho;
- ii) cada avaliador do comitê científico fará uma primeira avaliação, indicando um trabalho para concorrer ao prêmio;
- iii) o comitê organizador, com representantes do comitê científico escolherá o melhor trabalho inscrito em cada GT.

Observação: é vedado que membros do comitê científico avaliem ou indiquem trabalhos para a premiação do(s) qual(is) figurem como autor ou coautor.

3. Para concorrer a trabalho destaque, o autor deve estar presente por todo o tempo de duração na sessão à qual a sua apresentação está vinculada.
4. Serão premiados apenas os primeiros melhores trabalhos de cada GT.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Caso algum autor tenha problema que o impeça de comparecer à apresentação, qualquer outro membro integrante do trabalho inscrito no evento poderá apresentar.
2. Não serão aceitas apresentações de autores que não constam no formulário de inscrição, como autores principais ou coautores.
3. Dúvidas devem ser encaminhadas unicamente por e-mail congressodedireitoshumanos@fsg.edu.br. Não serão atendidas solicitações ou reclamações por telefone.

VI. CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Regulamento.